

EDITAL – 189/2021

NOTIFICAÇÃO PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Desconhecendo os proprietários do imóvel sito Estrada Nacional, na localidade de Pinheiro de Baixo, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, neste concelho de Mangualde, notificam-se todos os proprietários nos termos do disposto do n.º 3, do art.º 37.º A do Decreto Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e ainda da al. d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:

No dia 02 de agosto de 2021 deu entrada nos Serviços desta Câmara Municipal, uma denúncia pelo facto de, enquanto proprietário detentor de terreno confinante a edificações, não ter procedido à gestão de combustível.

Esta conduta violou o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, dado que à data ainda não está resolvido.

Em função de tais factos, vimos notificar V. Ex.ª, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º do mesmo diploma legal, para proceder no **prazo de 10 dias**, à realização da gestão de combustível do prédio em causa na referida denúncia.

Nos termos do n.º 4 do art.º 21.º decorrido o prazo agora concedido sem que se mostrem realizados os trabalhos de gestão de combustível, poderá, a Câmara Municipal proceder à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, a expensas de V. Ex.ª, **bem como será instaurado o respetivo processo de contraordenação.**

Sobre esta matéria, in forma-se que o incumprimento da realização da gestão de combustível, é punido, de acordo com o art.º 12.º “com coimas entre € 140,00 (cento e quarenta) a € 5.000,00 (cinco mil euros), no caso de pessoa singular, e entre € 800,00 (oitocentos euros) a € 60.000,00 (sessenta mil euros), no caso de pessoas coletivas.”

Mangualde, 10 de dezembro de 2021



(Rui Jorge Medo da Costa)

IMPRESSÃO SIMPLES

28000



102000

28000

102000

